

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Assine
Assinatura

Lei nº 052/99
de 27 de Abril de 1.999.

“Dispõe sobre a abertura de
Credito Adicional Especial no
orçamento/99 e da outras pro-
vidências”

**ADAIR FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, usando atribuições que me são
conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu Sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente
exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no
seguinte programa de trabalho:**

- 02 - Executivo
- 020200 - Secretaria Geral
- 03070210- Administração Geral
- 03070212020 – Manut. das atividades da Administração em Geral
- 3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 3.000,00
- 3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º - Os recursos para cobrir a abertura do Crédito de que
trata o artigo anterior, é o decorrente da anulação parcial da seguinte dotação:**

- 02 - Executivo
- 020200 - Secretaria Geral
- 03070212004- Manut. das Ativ. da Secretaria Geral
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00
- 3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

**Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial, justifica-se pela
necessidade de cumprir as exigências legais para que este Executivo possa custear as
despesas com manutenção do PAA - Posto de Atendimento Avançado a ser instalado no
Município de Buritis - RO, visando a prestação de serviços bancários a população
Buritisense.**


Adair Ferreira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º - O Posto de Atendimento Avançado (PAA) de que trata o artigo anterior, será instalado de acordo com o Convênio a ser firmado com o Banco da Amazônia - S/A e esta Prefeitura Municipal.

Art. 5º - O presente Crédito Especial será aberto por um Decreto do Executivo Municipal, conf. art. 42 combinado com o art. 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 de Abril de 1.999.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a central vertical stroke, positioned above the printed name of the signatory.

**Adair Ferreira de Souza
Prefeito Municipal**